



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.214, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Sorriso/MT a celebrar 'Termo de Filiação' com a União dos Vereadores do Brasil - UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Sorriso/MT autorizado a celebrar 'Termo de Filiação' com a União dos Vereadores do Brasil - UVB, pessoa jurídica, de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº: 83.594.978/0001-56, com sede e foro em Brasília - DF, situada à SRTVS, Qd. 701 – Bloco II – salas 502/504, CEP – 70340-906, Brasília – DF.

Art. 2º Fica igualmente autorizado a contribuir mensalmente com o valor financeiro estipulado anualmente em Assembleia Geral da União dos Vereadores do Brasil – UVB, observado as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2022.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 18 / 02 / 2022
DOC N 2394 PÁG: 112

Valquíria Gehlem

Valquíria